VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS II

Copyright © 2025 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Educação Jurídica
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – UFMS – MS
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG
Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos sociais e políticas públicas II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Daniele Silva Fontoura de Barcellos; Eloy Pereira Lemos Junior; Joice Graciele Nielsson. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-149-3
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS II

Apresentação

O Grupo de Trabalho “Direitos Sociais e Políticas Públicas II” apresenta, no VIII Encontro Virtual do CONPEDI, um conjunto robusto e plural de reflexões sobre os desafios contemporâneos da efetivação dos direitos fundamentais no Brasil, especialmente à luz da atuação estatal e da construção democrática de políticas públicas.

Os trabalhos aqui reunidos abordam temas de enorme relevância para a consolidação de uma sociedade mais justa, equânime e inclusiva. Entre os eixos explorados, destacam-se o direito à alimentação, à saúde, ao saneamento básico, à educação, à segurança pública e ao trabalho digno, com especial atenção aos grupos historicamente vulnerabilizados, como mulheres negras, pessoas com deficiência, população em situação de rua, idosos e pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

A discussão sobre as políticas públicas ganha densidade ao dialogar com importantes marcos teóricos, como a teoria das capacidades de Amartya Sen, as categorias de biopolítica e necropolítica, os fundamentos da justiça como equidade, além de reflexões críticas sobre o federalismo cooperativo, a judicialização de direitos, o financiamento estatal e os impactos da omissão administrativa diante de tragédias socioambientais, como o desastre de Brumadinho.

Esta coletânea evidencia, ainda, a importância de se considerar a interseccionalidade, a equidade de gênero e a inclusão como pilares para o desenho e a implementação de políticas públicas que não apenas reconheçam a diversidade da população brasileira, mas também enfrentem com coragem e responsabilidade as profundas desigualdades que a estruturam.

Daniela Silva Fontoura de Barcellos (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

Eloy Pereira Lemos Junior (Universidade de Itaúna – UIT)

Joice Graciele Nielsson (Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul)

A DECOLONIALIDADE E AS MULHERES NEGRAS NO BRASIL - A AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOB AS PERSPECTIVAS DA BIOPOLÍTICA E NECROPOLÍTICA

DECOLONIALITY AND BLACK WOMEN IN BRAZIL: THE ABSENCE OF INCLUSION PUBLIC POLICIES FROM THE PERSPECTIVES OF BIOPOLITICS AND NECROPOLITICS

Marcelo Toffano
Catarina Araujo Quaresemin

Resumo

O artigo "A decolonialidade e as mulheres negras no Brasil: a ausência de políticas públicas de inclusão sob as perspectivas da bio e necropolítica" analisa como as estruturas coloniais de poder continuam a afetar as mulheres negras brasileiras, negando-lhes políticas públicas efetivas de inclusão. A partir de uma abordagem teórica baseada no pensamento decolonial e nos conceitos de biopolítica e necropolítica, o estudo demonstra que a marginalização dessas mulheres é fruto de uma lógica racializada e capitalista que historicamente invisibiliza suas experiências e saberes. O objetivo principal é evidenciar a necessidade de políticas públicas interseccionais que reconheçam a especificidade da vivência das mulheres negras e rompam com a universalização eurocêntrica que ainda estrutura o Estado e as instituições. Justifica-se o estudo pela urgência de desconstruir epistemologias hegemônicas, promover uma escuta ativa das realidades negras e propor alternativas concretas que valorizem a pluralidade de saberes e existências historicamente marginalizadas. Como metodologia, foi utilizado o método dedutivo, que parte de premissas gerais para premissas particulares. O estudo é de natureza qualitativa e exploratória. As técnicas de pesquisa adotadas foram a bibliográfica e a documental.

Palavras-chave: Decolonialidade, Mulheres negras, Políticas públicas, Biopolítica, Necropolítica

Abstract/Resumen/Résumé

listening to Black realities, and proposing concrete alternatives that value the plurality of historically marginalized knowledge and existences. As for the methodology, the study employed the deductive method, moving from general premises to particular ones. It is a qualitative and exploratory study. The research techniques used were bibliographic and documentary analysis.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Decoloniality, Black women, Public policies, Biopolitics, Necropolitics

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca analisar criticamente a ausência de políticas públicas de inclusão para mulheres negras no Brasil, sob as perspectivas teóricas da decolonialidade, da biopolítica e da necropolítica. Partindo da constatação de que a colonialidade do poder ainda molda as estruturas sociais contemporâneas, o estudo investiga como essas dinâmicas perpetuam a marginalização histórica de mulheres negras, negando-lhes acesso pleno a direitos fundamentais.

A temática central deste estudo se insere na interseção entre gênero, raça e classe, fundamentada na crítica ao epistemicídio imposto pela hegemonia eurocêntrica, que anula saberes e vivências oriundas de corpos racializados.

O objetivo principal da pesquisa é evidenciar que a produção e a implementação de políticas públicas no Brasil seguem, em grande medida, a lógica colonial, ignorando as especificidades das mulheres negras e aprofundando desigualdades estruturais. Pretende-se, assim, demonstrar a urgência de políticas interseccionais, formuladas a partir da valorização de epistemologias plurais e insurgentes. Justifica-se esta investigação pela persistente invisibilização das mulheres negras nos espaços institucionais, pela necessidade de desconstrução dos paradigmas coloniais ainda vigentes e pela relevância social de fomentar práticas estatais verdadeiramente inclusivas e transformadoras.

O trabalho está estruturado em quatro capítulos principais. No primeiro capítulo, aborda-se o pensamento decolonial no contexto feminino, examinando os conceitos de colonialismo e colonialidade e como eles impactam diretamente a vida das mulheres negras, destacando o epistemicídio e o apagamento de seus saberes. No segundo capítulo, analisa-se o racismo estrutural e institucional, com ênfase nas reflexões sobre a mulher negra, suas sequelas históricas e contemporâneas, e a falsa ideia de democracia racial brasileira. No terceiro capítulo, o enfoque recai sobre a biopolítica e a necropolítica como mecanismos que operam seletivamente a gestão da vida e da morte, evidenciando como mulheres negras são alvos preferenciais das políticas de morte e da omissão estatal. Por fim, no quarto capítulo, discute-se a ausência de políticas públicas específicas para mulheres negras, apresentando uma análise crítica das iniciativas existentes e propondo a necessidade de políticas construídas com base no reconhecimento da interseccionalidade e da pluriversalidade dos saberes.

A pesquisa propõe uma reflexão profunda sobre a colonialidade persistente no Brasil e convoca o leitor a reconhecer a importância de centrar as mulheres negras como protagonistas na formulação de alternativas de resistência e transformação social. Assim, ao articular

decolonialidade, biopolítica, necropolítica e interseccionalidade, o estudo busca contribuir para o fortalecimento de práticas políticas que afirmem a dignidade, a autonomia e a pluralidade das mulheres negras brasileiras.

Como metodologia, foi utilizado o método dedutivo, que parte de premissas gerais para premissas particulares. O estudo é de natureza qualitativa e exploratória. As técnicas de pesquisa adotadas foram a bibliográfica e a documental.

2 O PENSAMENTO DECOLONIAL NO CONTEXTO FEMININO

A colonialidade não é apenas um vestígio do passado colonial, mas uma estrutura de poder que persiste e molda as relações sociais, inclusive no campo das políticas públicas. Para as mulheres negras, isso significa viver à margem da sociedade e de políticas pensadas a partir de epistemologias eurocêntricas. É nesse contexto que o pensamento decolonial surge como ferramenta crítica e propositiva.

Para tratar de decolonialismo, é importante abordar dois conceitos: colonialismo e colonialidade. Aníbal Quijano (2000), traz a ideia de que a colonialidade é um elemento constitutivo do padrão mundial de poder capitalista. Se funda na imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo como pedra angular deste padrão de poder e opera em cada um dos planos, âmbitos e dimensões, materiais e subjetivas, da existência social cotidiana e da escala societária. Já o colonialismo evidencia uma relação política e econômica em que "[...] a soberania de um povo reside no poder de outro povo ou nação, que a constitui como império", ou seja, uma forma de dominação.

A colonialidade constitui uma continuidade do colonialismo, expressando-se como um padrão de poder que estrutura as relações inter e subjetivas a partir da lógica capitalista, operando por meio das categorias historicamente construídas de gênero, classe e raça. De acordo com Osmundo Araújo P. Lívio Sansone (2008), para a psicologia, raça é: "São discursos sobre as origens de um grupo, que usam termos que remetem à transmissão de traços fisionômicos, qualidades morais, intelectuais, psicológicas, etc. Classificação esta, que corrobora com a ideia trazida pelo grupo Modernidade /Colonialidade (M/C) de que, raça, é um instrumento de classificação e controle social no desenvolver do capitalismo (moderno, colonial e eurocêntrico)) (Fernanda Lima, 2021).

Nesta linha de raciocínio, a epistemologia eurocêntrica e norte americana coloca o conhecimento e saber europeus/norte americanos como absoluto e hegemônico. Desta forma, o conhecimento não apenas em questão científica, mas também, cultural, costumeira e de

saberes daqueles que no passado foram colonizados, são vistos como inferiores ou de menor valor.

Mignolo (2008) aborda este modelo de desenvolvimento que se restringe somente aos aspectos econômicos e que desconsidera as diversas realidades em suas particularidades, sob um viés da colonialidade, sob o qual se construiu a história da humanidade, delineando todo o conhecimento científico e filosófico, partindo das memórias da civilização ocidental. A universalização desses saberes contribui para uma vivência desigual entre os países "desenvolvidos e os não", desconsiderando as diferentes realidades e, corroborando com uma verdade indiscutível e absoluta.

O pensamento decolonial rejeita, desde o início, qualquer possibilidade de novos resumos universais que irão substituir os existentes (liberais e seus "neos", marxista e suas "neos", cristãos e seus "neos", ou islâmicos e seus "neos"). A era da abstração "universal" chegou ao fim. O futuro que vai impedir o auto-extermínio da vida no planeta deve ser tanto pluri-versal quanto um projeto "universal" (Mignolo, 2008).

A sua crítica à noção de universalidade representa um ponto central no pensamento decolonial. Para o autor, não se trata apenas de rejeitar os modelos hegemônicos oriundos do liberalismo ou do marxismo, mas de contestar a própria lógica que sustenta a produção destas verdades universais. Mignolo (2008) afirma que "o pensamento decolonial rejeita, desde o início, qualquer possibilidade de novos resumos universais que irão substituir os existentes", indicando que a superação do colonialismo não se dá por meio da substituição de um paradigma dominante por outro, mas sim pela valorização da pluralidade epistêmica.

Nesse sentido, a proposta de uma "pluriversalidade" se coloca como alternativa à homogeneização imposta pelos discursos coloniais, propondo um futuro baseado na convivência entre múltiplas racionalidades, visões e formas de vida. Essa perspectiva, segundo ele, é fundamental para evitar o autoextermínio planetário, provocado justamente pela imposição de modelos únicos que desconsideram a diversidade cultural e espiritual dos povos. Assim, o pensamento decolonial não apenas denuncia as estruturas herdadas da colonialidade, mas também aponta para um possível futuro mais justo e plural.

Pensar a decolonialidade como forma de reflexão filosófica é o primeiro passo para a desconstrução daquelas verdades absolutas e universais, e o início de uma história que parte de um pensamento crítico que surge na periferia com novos caminhos construídos (Enrique Dussel, 1977). Pode aqui ser interpretado "periferia" pela visão da nigeriana Chimamanda Ngozi Adichie (2019), que diz: "Há uma palavra da língua *igbo* de que sempre me lembro quando penso nas estruturas de poder do mundo, e a palavra é *nkali*. Trata-se de uma expressão

que pode ser traduzida como ‘maior do que o outro’ ”. O processo da decolonialidade, conjuntamente com este pensamento crítico, tem potencial para desvincular a expressão “*nkali*” dos saberes relacionados à Europa/América do Norte.

A associação desse conceito aos países desenvolvidos, de onde provém os conhecimentos hegemônicos, revela uma forma de colonialismo do conhecimento, que resulta em um verdadeiro apagamento epistêmico. Isso ocorre porque a ciência moderna tende a excluir outras epistemologias, desconsiderando diferentes modos de saber e de produzir conhecimento, ao impor-se como única forma legítima de entendimento do mundo. A partir disto, surge o “epistemicídio”, termo formulado por Sueli Carneiro, compreendido como um processo pelo qual a produção intelectual negra brasileira é anulada, enquanto saber científico. Processo operado pela indigência cultural na negação do acesso à educação, inferiorização intelectual individual e coletiva (Sueli Carneiro, 2023).

Na mesma linha de pensamento, crítica à sociedade e formação de cultura baseada na ideologia de branqueamento, Lélia Gonzalez (1984) traz em seu texto ‘racismo e sexismo na cultura brasileira’:

> A gente tá falando das noções de consciência e de memória. Como consciência a gente entende o lugar do desconhecimento, do encobrimento, da alienação, do esquecimento e até do saber. É por aí que o discurso ideológico se faz presente. Já a memória, a gente considera como o não-saber que conhece, esse lugar de inscrições que restituem uma história que não foi escrita, o lugar da emergência da verdade, dessa verdade que se estrutura como ficção. Consciência exclui o que memória inclui. Daí, na medida em que é o lugar da rejeição, consciência se expressa como discurso dominante (ou efeitos desse discurso) numa dada cultura, ocultando memória, mediante a imposição do que ela, consciência, afirma como a verdade. Mas a memória tem suas astúcias, seu jogo de cintura: por isso, ela fala através das mancadas do discurso da consciência.

Tal citação demonstra a oposição entre a narrativa dominante e os saberes marginalizados. No caso da ideologia do branqueamento, isso se traduz, por exemplo, na forma como a história da escravidão é contada, na forma como a estética negra é constantemente inferiorizada ou invisibilizada, e na forma como ocorre o processo de apagamento das identidades negras e indígenas. A partir dessa oposição, pode-se entender que o combate à ideologia do branqueamento envolve a valorização da memória, não como simples resgate, mas como reivindicação de existência.

A interseccionalidade, conceito cunhado por Kimberlé Crenshaw (1989), emerge como uma lente analítica fundamental para compreender como diferentes sistemas de opressão —

como o racismo, o sexismo e o classismo — se entrelaçam de maneira simultânea na vida de mulheres negras. Ao romper com o modelo de análise que isola categorias sociais, a interseccionalidade revela as camadas de desigualdade que atravessam a experiência cotidiana dessas mulheres, propondo uma interpretação contextualizada e plural das injustiças sociais.

Neste sentido, a interseccionalidade dialoga profundamente com o pensamento decolonial, ao desafiar a lógica herdada do projeto moderno-colonial, que insiste em produzir sujeitos políticos sem suas particularidades históricas, culturais e subjetivas que compõem os corpos e territórios colonizados. A universalização do sujeito político, geralmente branco, masculino, cis, europeu, implica a marginalização sistemática das experiências vividas por essas mulheres negras, tornando-as invisíveis nos desenhos e implementações das políticas públicas.

A proposta decolonial convida à valorização da pluriversalidade, ou seja, a convivência de múltiplas formas de conhecimento e existência, e a interseccionalidade se insere como uma ferramenta epistemológica para operacionalizar essa pluralidade nas práticas concretas do Estado. Ao centrar as políticas públicas nas vozes, nos saberes e nas experiências das mulheres negras, cria-se a possibilidade de romper com o modelo hegemônico, eurocentrado e elitista que tem historicamente estruturado o fazer político-institucional.

Trata-se, portanto, de substituir a seletividade, que filtra a legitimidade dos sujeitos com base em sua proximidade com os padrões normativos coloniais, por uma inclusão, capaz de reconhecer e responder às necessidades específicas de mulheres negras em diferentes territórios e contextos. Políticas públicas verdadeiramente transformadoras serão possíveis quando forem construídas a partir de uma escuta ativa, da participação efetiva e do reconhecimento do saber situado dessas mulheres como base para a formulação, execução e avaliação de políticas.

Assim, interseccionalidade e decolonialidade não apenas se complementam, mas se fortalecem mutuamente, ao propor uma política do cuidado e da justiça que rejeita a neutralidade, confronta o “epistemicídio” e assume o compromisso com a dignidade das vidas historicamente marginalizadas.

Os movimentos de mulheres negras no Brasil têm exercido, historicamente, um papel de centralidade na luta contra o racismo, o sexismo e a exclusão social. Muito além de objetos das políticas públicas ou de sujeitos passivos à espera de inclusão, as mulheres negras têm se colocado como agentes políticas e epistêmicas, desafiando, na prática, as bases coloniais que sustentam o modelo hegemônico de Estado e de produção.

Ao se organizarem em coletivos, redes, associações e movimentos sociais, essas mulheres formulam diagnósticos próprios, constroem metodologias comunitárias de

enfrentamento às desigualdades e propõem alternativas que articulam ancestralidade, território, cuidado e justiça social. Trata-se de um enfrentamento direto à lógica eurocêntrica que domina a formulação das políticas públicas, muitas vezes afastadas das realidades concretas das periferias urbanas, das comunidades quilombolas, ribeirinhas ou das mulheres negras que vivem em situação de vulnerabilidade.

Esse protagonismo desafia a colonialidade do poder, do saber e do ser. Primeiro, ao recusar o lugar da subalternidade intelectual e política imposto historicamente às mulheres negras, reocupando espaços de preocupação, produção acadêmica e intervenção estatal. Segundo, ao reivindicar que suas vivências, histórias e epistemologias sejam reconhecidas como legítimas e potentes na construção de soluções sociais, não como "alternativas" ou "complementares", mas como centrais. Terceiro, ao reconfigurar a própria noção de política, incorporando dimensões afetivas, espirituais, coletivas e territoriais, muitas vezes ausentes na racionalidade estatal moderna.

Ao propor novas formas de pensar, fazer e viver o mundo, os movimentos de mulheres negras rompem com a linearidade colonial e modernizante do projeto ocidental de sociedade. Em seu lugar, afirmam uma política plural, enraizada nas memórias e vivências dos povos historicamente oprimidos. É nesse movimento que a decolonialidade se concretiza como prática viva, e não apenas como crítica teórica, apontando para a construção de um Estado mais justo, inclusivo e verdadeiramente democrático.

3 O RACISMO E SUAS REFLEXÕES SOBRE A MULHER NEGRA

O racismo institucional configura-se como uma das faces mais persistentes da colonialidade do poder. Ele se manifesta quando instituições públicas e privadas operam de maneira sistemática para beneficiar determinados grupos em detrimento de outros, a partir de uma lógica racial, naturalizada ao longo da história. No Brasil, esse processo está diretamente ligado à herança colonial escravista africana, que construiu o Estado nacional sobre a exclusão da população negra, corpos violentados, vozes silenciadas e direitos negados.

Essa exclusão se dá por meio da por meio de uma lógica que ignora as desigualdades estruturais baseadas em raça e gênero. Dessa forma, o Estado falha em atender às necessidades específicas das mulheres negras, como reproduz e legitima sua marginalização, reforçando o ciclo de vulnerabilidade.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, organização não-governamental, apartidária e sem fins lucrativos com o objetivo de construir ambiente de referência na área da segurança

pública, contribui para a transparência de informações sobre violência e prospecção de políticas de segurança, além de pleitear a segurança pública enquanto direito social fundamental. Em 2024, o Fórum publicou dados que confirmam a situação de vulnerabilidade e vitimização das mulheres negras, com o crescimento em todas as modalidades de violência contra mulheres. Dentre as vítimas de feminicídio, 63,3% eram mulheres negras. Já as vítimas de estupro entre 2011 e 2023 cresceu 91,5%, destas, 88,2% mulheres e, 52,2% negras (Forum Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

Além destes e outros impactos materiais, o racismo deixa sequelas psicológicas, culturais e simbólicas, se associando com outras opressões citadas, como o sexismo e o classicismo. Tais sequelas mantém vivos no presente os papéis sociais de opressão da mulher negra do passado escravocrata. Tais papéis tentam aprisionar as mulheres negras ao papel de objeto de exploração, seja ele, do trabalho, do sexo e dos afetos. Além disso, dá às pessoas brancas o privilégio de usufruírem da exploração das mulheres negras.

Para a intelectual Lélia Gonzalez (1984), o racismo se constitui como sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira, um tipo de doença social que se manifesta no Brasil afetando sua identidade e negando suas origens, ele reforça mecanismos de opressão e exploração e produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular.

Por outro lado, tem-se a exaltação do mito da democracia racial, bem caracterizado no carnaval. Existe um aspecto de subversão relacionado ao negro, no qual, a figura da mulher negra passa a ser sinônimo de alegria, encanto e povo brasileiro e, deixa de ser associada à pobreza e lascívia. Pode-se associar esta problemática as sequelas do racismo, já que a mesma mulher que passa o ano sendo menosprezada, colocada em situação de diferença, por uma semana, passa a ser principal em capas de revista como a beleza brasileira e mostrando o país como aquele que é totalmente adepto à miscigenação e sem traços de racismo (Lélia Gonzalez, 1984).

Assim, o triunfo do patriarcado não foi nem um acaso nem o resultado de uma revolução violenta. Desde a origem da humanidade, o privilégio biológico permitiu aos homens afirmarem-se sozinhos como sujeitos soberanos. Eles nunca abdicaram o privilégio; alienaram parcialmente sua existência na Natureza e na Mulher, mas reconquistaram-na a seguir.

Condenada a desempenhar o papel do Outro, a mulher estava também condenada a possuir apenas uma força precária: escrava ou ídolo, nunca é ela que escolhe seu destino. “Os homens fazem os deuses; as mulheres adoram-nos”, diz Frazer. São eles que decidem se as divindades supremas devem ser femininas ou masculinas. O lugar da mulher na sociedade

sempre é estabelecido por eles. Em nenhuma época ela impôs sua própria lei (Simone de Beauvoir, 1949).

A autora traz em sua concepção a mulher como situação de “outro” e nunca como um sujeito pleno em sua própria existência. O patriarcado institui à mulher um papel submisso e sem poder real sobre si mesma e seus atos. Já o menosprezo à mulher negra advém do patriarcado racializado, no qual o racismo estrutura aqueles que tem acesso à “plena humanidade”. Porém no próprio feminismo, a mulher branca foi silenciada e idealizada, a mulher negra, no entanto, desumanizada, objetificada e excluída dos espaços de representação.

Simone de Beuvoair (1949) apresenta dois possíveis caminhos para a condição da mulher, como forma de solução: a união pela via coletiva e ação pública, e mudança nas condições por meio das quais as mulheres relacionam-se com o mundo e com si próprias.

Desta forma, tem-se que o mito da democracia racial, de Lélia Gonzalez coaduna-se com o pensamento abordado na obra “O segundo sexo” de tal forma que o papel da sociedade para com a mulher se mantém o mesmo desde a colonização e o patriarcado corrobora com sua inferiorização e opressão, de forma que se políticas públicas efetivas não forem desenvolvidas e fomentadas, esta situação há de permanecer como uma luta de um homem só, ou neste caso “uma mulher só”.

4 A BIOPOLÍTICA E A NECROPOLÍTICA COMO FATORES PREPONDERANTES NA VIDA DAS MULHERES NEGRAS NO BRASIL

A compreensão das relações entre decolonialidade, biopolítica e necropolítica é essencial para a análise das condições de vida das mulheres negras nos contextos pós-coloniais. Segundo Foucault (1999, p. 292), "o biopoder se dirige às populações, opera através de técnicas de previsão, de estatística, de gestão dos riscos e da vida". Essa gestão, entretanto, não se deu de forma homogênea para todas as populações: no mundo colonizado e racializado, biopolítica e necropolítica caminham juntas, permitindo a administração seletiva da morte.

A partir do século XVIII, segundo Foucault (1999, p. 292), inaugura-se o que pode ser denominado de era biopolítica. Nesse novo regime de poder, o foco deixa de ser o indivíduo como sujeito de direito ou como agente econômico e passa a incidir diretamente sobre o ser humano enquanto organismo vivo. A política passa a ter como objeto a própria vida, buscando controlá-la e transformá-la. A vida, atravessada por processos biológicos, torna-se o principal alvo das estratégias de poder, que passam a gerir aspectos como natalidade, mortalidade, saúde pública, condições de existência e longevidade das populações.

Achille Mbembe (2018, p. 123) complementa a reflexão afirmando que "a expressão mais perversa da soberania reside, em última instância, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer".

Preponderantemente, é o que ocorreu no passado e ainda ocorre em territórios marcados pela colonialidade, como os das populações negras brasileiras, as mulheres negras se tornam alvos prioritários das políticas de morte, sendo sistematicamente expostas a condições de vulnerabilidade e violação de direitos.

No Brasil, com suas raízes históricas fincadas na colonização europeia, com a elite branca, rica, exploradora e detentora de todo poder, os ideais inicialmente descritos pelo filósofo francês foram amplamente aplicados aos escravos, principalmente às mulheres. Durante um longo período, o Estado implementou um processo de docilização de seus corpos. Desta forma os corpos humanos são moldados, treinados, controlados e disciplinados para se tornarem úteis, eficientes e obedientes às normas sociais, políticas e econômicas do Estado.

Para Foucault, não basta apenas dominar as pessoas pela força ou pela lei. É preciso produzir corpos que se comportem da maneira desejada – corpos que trabalhem, lutem, produzam, sejam produtivos e submissos.

Foucault explica: "Um corpo é dócil na medida em que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado." (Foucault, 1987, p. 133).

Ou seja: a docilização cria corpos que são ao mesmo tempo controláveis e produtivos.

Ao mesmo tempo, com sua mente sagaz, o filósofo camaronês Achille Mbembe, que é um estudioso das teorias de Foucault, transporta o conceito biopolítico focaultiano para uma necropolítica. Não basta para o Estado produzir corpos femininos dóceis, que obedecem a todo tempo, mas sim o poder de decidir acerca de quem permanecerá vivo e deverá ser eliminado.

Santos e Reis (2021) afirmam que "a fabricação da morte, concernente à possibilidade de deixar morrer determinadas populações a partir da categoria raça, é uma expressão contemporânea do racismo estrutural" (Santos; Reis, 2021, p. 309). Dessa forma, o racismo estrutural se articula à necropolítica, criando espaços sociais onde a morte é não apenas permitida, mas incentivada.

No que tange à situação específica das mulheres negras, a necropolítica se manifesta através de diferentes dispositivos de controle e violência, como exemplifica Romão Junior: "É através da necropolítica que se naturalizam os espaços de abandono, os territórios onde a morte é permitida e incentivada como estratégia de controle social" (Romão Junior, 2021, p. 27).

As favelas e periferias urbanas, habitadas majoritariamente por populações negras, em especial mulheres, são locais onde as políticas de morte se operacionalizam de modo mais evidente, seja através da omissão estatal, seja pela ação direta das forças de segurança.

A colonialidade do poder e do saber, conceito elaborado por Aníbal Quijano e retomado por autores como Castro-Gómez (2005) e Sena (2024), também é fundamental para compreender como as mulheres negras foram epistemicamente subalternizadas. Segundo Sena (2024, p. 3), "as técnicas disciplinares eurocêntricas transformaram-se em dispositivos de racialização e sujeição das mulheres negras, impondo-lhes normas de corporeidade, comportamento e desejo".

Rocha, Correia e Tavares (2020) argumentam que é necessário produzir conhecimentos que considerem a realidade do Eixo Sul Global, pois "não é suficiente ler a realidade [...] a partir das “lentes” do Eixo Norte Global" (Rocha; Correia; Tavares, 2020, p. 29). Para as mulheres negras, isso significa romper com a leitura eurocêntrica que as posiciona como corpos periféricos, desumanizados e destinados à morte.

Mbembe (2018, p. 143) reforça que "a soberania significa a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é dispensável".

Historicamente, o corpo da mulher negra foi classificado como dispensável, sujeito à exploração econômica, à violência sexual e à marginalização social. A necropolítica, nesse sentido, é a continuidade de uma história de desumanização.

O racismo estrutural, reforça que o sistema capitalista se sustenta na hierarquização racial, e as mulheres negras se encontram na base dessa hierarquia. A sua desproteção sistemática é um dos principais dispositivos de manutenção dessa ordem.

Assim, pensar decolonialmente as relações de poder implica reconhecer que a biopolítica à maneira de Foucault, embora reveladora, precisa ser radicalizada pelo conceito de necropolítica para abarcar as experiências das mulheres negras. Como destaca Mbembe (2018, p. 136), "a política da morte é o que regula a pertença à humanidade".

Nesse sentido, a resistência das mulheres negras é também uma resistência à necropolítica. É uma afirmação de vida contra a administração seletiva da morte. Como enfatiza Krenak (2019, p. 28), "a civilização chamava aquela gente de bárbaros e imprimiu uma guerra sem fim contra eles", e é contra essa guerra que as mulheres negras seguem resistindo.

4.1 A ausência de políticas públicas de inclusão para mulheres negras no Brasil

A ausência de políticas públicas específicas para mulheres negras no Brasil representa um dos principais entraves para a superação das desigualdades sociais historicamente construídas. Embora existam políticas de ação afirmativa e programas voltados à promoção da igualdade racial e de gênero, essas iniciativas muitas vezes carecem de uma abordagem interseccional capaz de reconhecer a realidade singular vivida por mulheres negras.

Campos e Lima (2022) evidenciam que a presença de docentes negras nas universidades públicas desafia as epistemologias eurocêntricas, propondo práticas pedagógicas baseadas em saberes-fazeres feministas decoloniais. Tal perspectiva demonstra que a produção de conhecimento acadêmico também é um espaço de resistência frente à colonialidade do saber.

Conforme as autoras: "as práticas docentes feministas decoloniais constituem-se em saberes insurgentes que tensionam as estruturas hegemônicas de poder" (Campos; Lima, 2022, p. 5).

Entretanto, a implementação de políticas públicas inclusivas requer mais do que o reconhecimento simbólico dessas experiências. Gonçalves (2020) aponta que a decolonialidade implica deslocar a centralidade do pensamento branco e valorizar epistemologias oriundas das lutas dos povos negros e indígenas. Para o autor, "as epistemologias negras, ao desafiar o paradigma da razão moderna ocidental, propõem alternativas políticas mais adequadas às realidades periféricas" (Gonçalves, 2020, p. 128).

A falta de políticas públicas voltadas às mulheres negras perpetua a lógica de exclusão social e econômica. Segundo Santos e Fonseca (2022), as mulheres negras representam o grupo mais vulnerável às formas contemporâneas de escravidão e trabalho precarizado no Brasil. Os autores assinalam:

> A escravidão contemporânea da mulher negra no Brasil é invisibilizada tanto pelas estatísticas quanto pelas formulações das políticas públicas. Sem a consideração da interseccionalidade entre raça, gênero e classe, as políticas de combate ao trabalho escravo tendem a reproduzir a lógica de marginalização dessas mulheres (SANTOS; FONSECA, 2022, p. 564).

Essa constatação revela que, mesmo em programas voltados à promoção dos direitos humanos, a realidade das mulheres negras é frequentemente ignorada ou tratada de maneira genérica. As políticas públicas precisam, portanto, adotar uma abordagem que compreenda as múltiplas opressões que incidem sobre este grupo.

Da mesma forma, Silva e Martins (2020) destacam a sub-representação das mulheres negras no legislativo federal como um reflexo direto da colonialidade do poder. As autoras

afirmam que “o silêncio imposto às mulheres negras nas esferas institucionais é uma continuidade histórica dos processos de exclusão colonial” (SILVA; MARTINS, 2020, p. 1103). Dessa maneira, as políticas formuladas sem a presença efetiva de mulheres negras nos espaços de decisão reproduzem a lógica da exclusão e não atendem às suas necessidades específicas.

As promessas não cumpridas pela Reforma Sanitária Brasileira, analisadas por Brito e Leal (2023), também demonstram como a ausência de uma perspectiva decolonial e feminista negra nas políticas públicas de saúde contribui para a manutenção das desigualdades. Segundo as autoras:

> A Reforma Sanitária, embora tenha representado avanços importantes no direito à saúde, falhou ao não considerar as especificidades das mulheres negras, que seguem enfrentando barreiras estruturais para o acesso a serviçõe de qualidade (Brito; Leal, 2023, p. 7).

Assim, fica evidente que políticas públicas universalistas, que ignoram as particularidades de grupos racializados e generificados, aprofundam as desigualdades ao invés de mitigá-las.

Finalmente, Melo e Costa (2021) argumentam que a violência contra mulheres negras deve ser analisada à luz da colonialidade, pois “o racismo, o patriarcado e o capitalismo formam um sistema interligado que perpetua a violência estrutural contra essas mulheres” (Melo; Costa, 2021, p. 175). Portanto, políticas públicas eficazes devem necessariamente enfrentar essas intersecções de opressão.

Portanto, resulta-se imprescindível que o Estado brasileiro formule políticas públicas que reconheçam a especificidade da condição das mulheres negras, promovendo não apenas sua inclusão formal, mas a transformação das estruturas sociais que sustentam sua marginalização histórica.

5 CONCLUSÃO

A análise da ausência de políticas públicas de inclusão para mulheres negras no Brasil, sob as perspectivas da decolonialidade, da biopolítica e da necropolítica, revelou que a marginalização histórica desse grupo não é um mero resquício do passado colonial, mas uma realidade ativa, sustentada por estruturas de poder que operam seletivamente a gestão da vida e

da morte. A colonialidade do poder, do saber e do ser persiste em invisibilizar, silenciar e subalternizar as mulheres negras, negando-lhes acesso pleno à cidadania e à dignidade.

Constatou-se que, apesar dos avanços legislativos e das políticas afirmativas pontuais, a falta de uma abordagem interseccional e decolonial nas formulações estatais impede a efetiva transformação das desigualdades sociais. As mulheres negras continuam sendo alvo preferencial das práticas necropolíticas, tanto pela omissão quanto pela ação direta do Estado, e seu protagonismo é sistematicamente desconsiderado nas instâncias de decisão política e institucional.

A crítica decolonial revelou a necessidade urgente de desconstruir as epistemologias hegemônicas que invisibilizam os saberes e as experiências dessas mulheres. Para que políticas públicas inclusivas sejam verdadeiramente eficazes, é imprescindível que sejam construídas a partir da escuta ativa, da valorização da memória histórica, da pluralidade epistêmica e da centralidade das vozes negras femininas.

Assim, a superação das desigualdades raciais e de gênero no Brasil exige, mais do que políticas universalistas, a implementação de práticas concretas que reconheçam e enfrentem as múltiplas dimensões da opressão. A decolonialidade, aliada à interseccionalidade, propõe novos caminhos para a construção de um Estado que não apenas inclua formalmente as mulheres negras, mas que efetivamente transforme as estruturas que sustentam sua histórica exclusão.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma única história**. Companhia das Letras, 2019.

ALMEIDA, S. **O que é racismo estrutural**. Belo Horizonte: Letramento, 2018. (Coleção Feminismos Plurais).

BALLESTRIN, L. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 11, 2013,

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 1949.

BRITO, Tamara Ribeiro de; LEAL, Verônica da Silva. Um olhar sobre as promessas não cumpridas da Reforma Sanitária Brasileira: reflexões à luz das teorias decolonial e feminista negra. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 32, n. 1, e210291, 2023. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sausoc/a/tY4q7nZ3VcDMFVzmDtdfdSQ/. Acesso em: 8 mar. 2025.

CAMPOS, Rosane Borges; LIMA, Katiúscia Ribeiro. Saberes-fazeres feministas decoloniais na universidade pública. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 34, e022016, 2022.

Disponível em: https://www.scielo.br/j/psoc/a/Cw88RMXqH7BnhpRZTrhr6xJ/?lang=pt. Acesso em: 5 mar. 2025.

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. São Paulo: Zahar, 2023.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. *Ciencias sociales, violencia epistémica y el problema de la "invención del otro"*. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana, 2005.

CRENSHAW, Kimberle. *Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics*. University of Chicago Legal Forum, 1989.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da libertação**. Editora Edicol, 1977.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976).** Tradução de Maria Ermantina Galvão. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhete. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

GONÇALVES, Roberta Cristina Lima. Decolonialidade e perspectiva negra. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 135, p. 122-139, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/se/a/wKkj6xkzPZHGcFCf8K4BqCr/?lang=pt. Acesso em: 20 mar. 2025.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. ***Revista Ciências Sociais Hoje***, Anpocs, 1984.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LIMA, Fernanda; CHAGAS, Maria Eduarda; SOUSA, Leandra. Corpos- manifestos: feminismo negro decolonial epistêmico. **Revista de Direitos Humanos e desenvolvimento social**. Campinas, 2021.

MALDONADO-TORRES, N. *Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: Castro-Gómez, S.; Grosfoguel, R. (ed.). El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global.* Bogotá: Iesco-Pensar-Siglo del Hombre Editores, 2007.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Tradução de Renata Santini. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MELO, Bianca dos Santos; COSTA, Josenildo Guerreiro da. Colonialidade e violência contra as mulheres negras no Brasil: uma análise feminista decolonial. **Tensões Mundiais**, Fortaleza, v. 17, n. 31, p. 170–192, 2021. Disponível em: https://revistas.uece.br/index.php/tensoesmundiais/article/download/2789/4482. Acesso em: 28 fev. 2025.

MIGNOLO, WD. (2008). **Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado deidentidade em política**. In: Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade, 34: 287-324.

OLIVEIRA, Marcos de Jesus; OSMAN, Elzahrã Mohamed Radwan Omar. **Biopoder e colonialidade**: aproximações entre a genealogia do poder em Michel Foucault e o projeto epistêmico decolonial. *Dissertatio*, Goiânia, v. 57, p. 162–187, 2023. Disponível em: https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/dissertatio/article/view/24829. Acesso em: 2 abr. 2025.

PEREIRA, Juliana Martins. A teoria da necropolítica e a colonialidade no Brasil contemporâneo. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 25, n. 55, p. 367–371, set./dez. 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ha/a/CkxcntW87JwfkN8PbMJMNcH/. Acesso em: 28 abr. 2025.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. Buenos Aires, 2014.

RABELO, Simone; SOUSA, Natasha; RAMOS, Eduardo; RAMOS, João Batista. **Filosofia da libertação - sinais de decolonialidade em Dussel**. Universidade Federal do Pará, 2020.

RIBEIRO, Djamila; GONÇALVES, Roberta Cristina Lima. Construindo uma epistemologia feminista decolonial. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 2, e65060, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/MN9FqyQ3TZ4qbSNvfDgxnVm/. Acesso em: 11abr. 2025.

ROCHA, Renan Vieira de Santana; CORREIA, Wesley Barbosa; TAVARES, Jeane Saskya Campos. Da biopolítica à necropolítica: veredas decoloniais entre Michel Foucault e Joseph-Achille Mbembe. **Anãnsi: Revista de Filosofia**, Salvador, v. 1, n. 2, p. 27–45, 2020. Disponível em: https://revistas.uneb.br/index.php/anansi/article/view/9867. Acesso em: 2 abr. 2025.

ROMÃO JUNIOR, Antônio José. **Ecos coloniais: decolonização e necropolítica no pensamento de Achille Mbembe.** 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Filosofia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

SANSONE, Osmundo Araújo Pinho Lívio. **Raça**: novas perspectivas antropológicas. Salvador, 2008.

SANTOS, André Almeida; REIS, Maurício de Novais. Biopoder e necropolítica: os mecanismos estatais de controle sustentados na diferença racial. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, v. 21, n. 230, p. 309–322, 2021. Disponível em: https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/55986. Acesso em: 12 fev. 2025.

SANTOS, Luciana Maria de Sousa; FONSECA, Cristiane Lopes da. Interseccionalidades da escravidão contemporânea da mulher negra à luz do pensamento decolonial. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 4, p. 557–571, 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cebape/a/FTPK478KQW89kQw5FRHVvgD/. Acesso em: 19 abr. 2025.

SENA, Guilherme Ribeiro dos Santos. Colonialidade da biopolítica, saberes eurocêntricos e a genealogia decolonial. **Seven**, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.56238/sevened2024.018-001. Acesso em: 21 mar. 2025.

SILVA, Juliana Barreto Pereira da; MARTINS, Lia Zanotta. Crítica à sub-representação de mulheres negras no legislativo federal: colonialidade, silêncio e incômodo. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 1086-1115, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rdp/a/Kw9FKSQ6k336bCpnPm3ZGHD/. Acesso em: 12 mar. 2025.